



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 5717/2001

Ementa

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A TENDA DE UMBANDA PAI SERAFIM.

Data da Norma

18/12/2001

Data de Publicação

28/12/2001

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 8248/2001](#) - Autoria: Francisco de Assis Poço

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Descritor: Utilidade Pública - declaração.

Autor: FRANCISCO DE ASSIS POÇO



LEI N° 5.717, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.001

Declara de utilidade pública a TENDA DE UMBANDA PAI SERAFIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2.001, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a TENDA DE UMBANDA PAI SERAFIM, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e um.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos